



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2020

EMENTA: “AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA POR DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL”.

Art. 1º - Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Quatis, autorizada a transferir por doação 01 (um) automóvel marca/modelo VW/POLO SEDAN 1.6, ano Fab/Mod 2014/2014, cor, preta, placa LMD 8550, chassi 9BWDB49N8EP012743 para o Executivo Municipal com a finalidade de atender as demandas da população através das Secretarias Municipais, sobre a coordenação do Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Para efetivação da presente transferência por doação será lavrado termo de entrega de veículo.

Art. 3º - Ficam os setores de Patrimônio e Contabilidade autorizados a efetuarem as respectivas baixas, de conformidade com as normas estabelecidas pela legislação vigente, para fins de prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 08 de dezembro de 2020.


Paulo Vitor da Silva
Presidente

